



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Conceder revisão anual do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Carneirinho.

A Câmara Municipal de Carneirinho-MG, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, e, ainda o que dispõe o Art. 8º da Resolução nº 185/2016, desta Casa de Leis, aprova a seguinte Resolução:

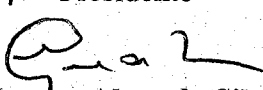
Art. 1º. Fica concedida a revisão anual dos subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Carneirinho, sendo os seus vencimentos reajustados em até 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), respeitado o percentual de 20% (vinte por cento) dos Subsídios dos deputados estaduais.

Art. 2º. Correrão as despesas autorizadas no artigo anterior, à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

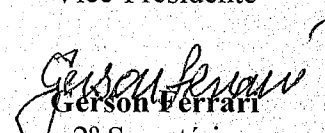
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Carneirinho, 16 de janeiro de 2020.


Genimar Tiago de Araújo
Presidente


Wagner Alves da Silva
1º Secretário


Daniel Rodrigues Marques
Vice-Presidente


Gerson Ferrari
2º Secretário



07
J

CÁLCULO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES

Total bruto da remuneração mensal do deputado estadual (subsídio mensal)

Parcela correspondente ao valor do subsídio, a ser paga no mês de dezembro

Ajuda de custo correspondente ao valor do subsídio, no início e no final do mandato parlamentar.

VALOR TOTAL DO SUBSÍDIO DOS DEPUTADOS DURANTE O ANO

VALOR TOTAL DO SUBSÍDIO DOS DEPUTADOS DURANTE O ANO/12

20% DO SUBSIDIOS DOS DEPUTADOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ALMG, seguindo determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 2000), divulga os demonstrativos de sua execução orçamentária e financeira.

A remuneração do deputado constitui-se de subsídio mensal, no valor correspondente a 75% da remuneração do deputado federal, conforme o parágrafo 2º do artigo 27 da Constituição Federal e a Resolução da Mesa da Assembleia 5.459, de 2014:

Total bruto da remuneração mensal do deputado estadual (subsídio mensal): R\$ 25.322,25

Descontos:

- Imposto de Renda (IR): R\$ 5.917,62 (alíquota de 27,5%).
 - Contribuição para a Previdência: R\$ 642,34 (alíquota de 11%).
- Total de descontos: R\$ 6.559,96.

Total líquido da remuneração mensal do deputado estadual: R\$ 18.762,29

O deputado estadual pode optar pela remuneração simbólica de um salário mínimo, conforme dispõe a Resolução da Mesa da Assembleia 5.154, de 1994.

O deputado estadual faz jus ainda a:

- Parcela correspondente ao valor do subsídio, a ser paga no mês de dezembro, proporcionalmente ao efetivo exercício do mandato parlamentar no ano.
- Ajuda de custo correspondente ao valor do subsídio, no início e no final do mandato parlamentar. É vedada a concessão da ajuda de custo ao suplente reconvocato dentro da mesma legislatura.

AUXÍLIO-MORADIA

O pagamento do auxílio-moradia está regulamentado pela Deliberação da Mesa 2.701, de 2019, que altera a Deliberação 2.581, de 2014. A Assembleia observa os limites e critérios previstos para o Poder Judiciário na Resolução do Conselho Nacional de Justiça 274, de 2018.

Têm direito ao auxílio-moradia apenas os deputados que não possuem imóvel em Belo Horizonte ou que não tenham sido proprietários de imóvel na Capital nos 12 meses que antecedem o início do mandato.

O valor do auxílio-moradia é de até R\$ 4.377,73, e o pagamento é feito por reembolso da quantia efetivamente gasta e comprovada com aluguel ou hospedagem.

VERBAS INDENIZATÓRIAS

Despesas inerentes ao exercício do mandato parlamentar, no limite mensal de R\$ 27 mil (mediante requerimento e comprovação, nos termos da Deliberação da Mesa 2.446, de 2009).

BUSCAR POR

Ano: *

Selecione ▼



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2020	DE N.º: Conceder revisão anual do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Carneirinho.	
AUTOR(ES): Mesa Diretora	VOTAÇÃO Maioria simples	DATA DE RECEBIMENTO 17/01/2020
ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM		20/01/2020
Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)		
1ª Reunião Extraordinária - 20/01/2020		
PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.		
Entregue à Comissão LJRF em <u>20/01/20</u> Visto do Pres:		
Ernesto C. L. Neves Vilela		
Entregue ao Relator em <u>20/01/20</u> Visto do Relator:		
Fábio Samartino -MDB		
Entregue à Comissão FO em <u>20/01/20</u> Visto do Pres:		
Wagner Alves da Silva -PSB		
Entregue ao Relator em <u>20/01/20</u> Visto do Relator:		
Daniel Rodrigues Marques		
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.		
Entregue à Comissão LJRF em <u>20/01/20</u> Visto do Pres:		
Ernesto C. L. Neves Vilela		
Entregue ao Relator em <u>20/01/20</u> Visto do Relator:		
Fábio Samartino -MDB		
Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.
Data	Vereador	Unanimidade
		_____ A favor _____ Contra
		Rejeitado por _____ x _____
		Arquivado
		Com emenda sim() não ()



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º: 01/2020

DENOMINAÇÃO: Conceder revisão anual do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Carneirinho.

AUTOR(ES): Mesa Diretora

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, **CONCLUIU:** que se trata de projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal de Carneirinho, 20 de janeiro de 2020

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Ernesto C. L. Neves Vilela			
Vice-Pres.	Joaquim M. S. de Almeida -SD			
Relator	Fábio Samartino -MDB			

Câmara Municipal de Carneirinho, 20 de janeiro de 2020

APROVADO em duas discussão.
Por Unanime

Carneirinho-MG, 20/01 /2020.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º: 01/2020

DENOMINAÇÃO: Conceder revisão anual do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Carneirinho.

AUTOR(ES): Mesa Diretora

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

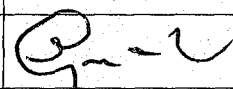
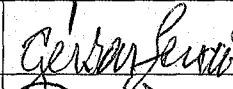
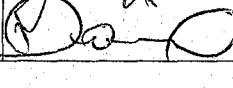
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto com se encontra redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 20 de janeiro de 2020.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

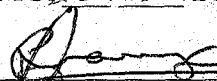
Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Wagner Alves da Silva			
Vice-Pres.	Gerson Ferrari			
Relator	Daniel Rodrigues Marques			

Câmara Municipal de Carneirinho, 20 de janeiro de 2020.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade

Carneirinho-MG 20/01 /2020.


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º: 01/2020

DENOMINAÇÃO: Conceder revisão anual do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Carneirinho.

AUTOR(ES): Mesa Diretora

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 20 de janeiro de 2020

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Ernesto C. L. Neves Vilela			
Vice-Pres.	Joaquim M. S. de Almeida			
Relator	Fábio Samartino			

Câmara Municipal de Carneirinho, 20 de janeiro de 2020.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 20/01/2020.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 01/2.020, cogente, de autoria da mesa diretora, que “Concede revisão anual do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Carneirinho”.

O Projeto de Resolução está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Resolução Legal e Constitucional.

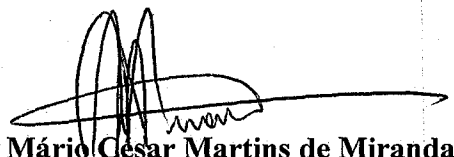
Trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Resolução, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Resolução na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 20 de Janeiro de 2.020.



Mário César Martins de Miranda
OAB/MG 120.140



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

RESOLUÇÃO Nº 192/2020

Conceder revisão anual do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Carneirinho.

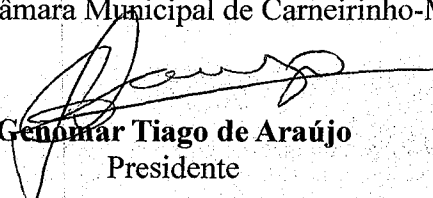
A Câmara Municipal de Carneirinho-MG, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, a lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, e, ainda o que dispõe o Art. 8º da Resolução nº 185/2016, desta Casa de Leis, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a revisão anual dos subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Carneirinho, sendo os seus vencimentos reajustados em até 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), respeitado o percentual de 20% (vinte por centos do Subsídios dos deputados estaduais.

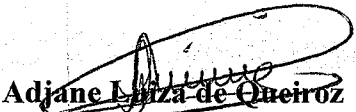
Art. 2º. Correrão as despesas autorizadas no artigo anterior, à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Carneirinho-MG, 20 de janeiro de 2020.


Genomar Tiago de Araújo
Presidente

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Câmara Municipal e arquivada na data supra.


Adjane Lyza de Queiroz
Secretária Executiva